

Despacho nº 26-PR-2023

SIP Trunks - telefones fixos

1. A autorização dos encargos plurianuais foi autorizada pelo despacho de vinte e três de maio de dois mil e vinte e três, do Presidente da FMH, Prof. Luís Bettencourt Sardinha, no âmbito da competência própria.
2. A autorização da despesa, da abertura do presente procedimento, a aprovação das peças e a nomeação do júri foi autorizada pelo despacho de catorze de junho de dois mil e vinte e três, do Presidente da FMH, Prof. Luís Bettencourt Sardinha, no âmbito da competência própria.
3. A presente aquisição de serviços carece de parecer prévio da Agência para a Modernização Administrativa, IP (AMA), nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 107/2012, de 18 de maio, o qual foi solicitado e obteve parecer favorável em 12 de maio de 2023.
4. O procedimento foi publicitado através do Anúncio de procedimento n.º 14045/2023, publicado no Diário da República N.º 161, II Série, de 21 de agosto de 2023 e também no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), através do Anúncio de Concurso n.º 2023/S 161-511034, publicado a 23 de agosto, no JO/S S161.
5. O procedimento foi publicitado na plataforma Acingov a 21 de agosto de 2023, tendo sido definido as 23h59 do dia 17 de setembro como prazo limite para apresentação das propostas.
6. O preço base global do procedimento era de 655.031,88 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
7. A 28 de agosto de 2023, as interessadas NOS Comunicações, S.A., MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. e Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A. apresentaram pedidos de esclarecimentos às peças do procedimento, ao abrigo do artigo 50.º do CCP.
8. A 6 de setembro de 2023, o júri prestou os esclarecimentos solicitados, através da Ata n.º 1.
9. Durante o prazo fixado para o efeito, não foram apresentadas listas de erros e omissões pelos interessados.

10. A 8 de setembro de 2023, o júri detetou um erro no critério de adjudicação, previsto no n.º 2 do artigo 17.º do Programa de Procedimento, nomeadamente no fator de ponderação da Videochamada Móvel Internacional, conforme consta da Ata n.º 2.
11. Tendo em vista a agilização do procedimento em curso, a Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC) decidiu avançar, com a correção do erro detetado e com a necessária prorrogação do prazo de apresentação de propostas, solicitando posteriormente, aquando da solicitação da emissão de despacho de adjudicação, a ratificação do ato de correção das peças e respetiva autorização da prorrogação de prazo, nos termos do artigo 164.º do CPA. Auscultadas as entidades, nenhuma delas colocou objeção a que se avançasse com o procedimento dessa forma.
12. Assim, o órgão competente da SGEC autorizou a retificação do erro e a consequente, prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do CCP.
13. Essa alteração foi publicada através do Aviso de prorrogação de prazo n.º 2105/2023, publicado no Diário da República N.º 180, II Série, de 15 de setembro de 2023 e também no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), através do Anúncio Retificativo n.º 2023/S 179-560669, publicado a 18 de setembro, no JO/S S179.
14. O prazo para a entrega das propostas terminou às 23h59 do dia 13 de outubro de 2023, tendo sido rececionada em prazo, via plataforma eletrónica, a seguinte proposta:

Concorrentes	Data e hora de entrega das propostas	Valor proposto s/ IVA
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	2023/10/13 - 14:43:31	655 031,88 €

15. Os valores apresentados pelo concorrente para os tarifários, constantes do Anexo II do Programa de Procedimento foram os seguintes:

Posição	Destino	Valores Base	Valores da Proposta
A	Fixo Local	€0,0009	€0,0009
	Fixo Nacional	€0,0009	€0,0009
	Fixo-móvel nacional	€0,0106	€0,0060
	Fixo-móvel nacional portado para outros operadores	€0,0106	€0,0060
	Nómada	€0,0009	€0,0009
	Fixo Local portado para outros operadores	€0,0009	€0,0009
	Fixo Nacional portado para outros operadores	€0,0009	€0,0009
	Nómada portados para outros operadores	€0,0009	€0,0009
	Fixo Espanha	€0,0119	€0,0119
	Fixo Europa Zona 1	€0,0124	€0,0124

Posição	Destino	Valores Base	Valores da Proposta
	Fixo Restante Europa	€0,0313	€0,0313
	Fixo EUA e Canadá	€0,0073	€0,0073
	Fixo Brasil e Venezuela	€0,0235	€0,0235
	Fixo Restante América	€0,1531	€0,1531
	Fixo Marrocos	€0,0207	€0,0207
	Fixo África Zona 1	€0,1175	€0,1175
	Fixo Restante África	€0,1678	€0,1678
	Fixo Austrália	€0,0192	€0,0192
	Fixo Resto do Mundo	€0,1267	€0,1267
	Móvel Europa Zona 1	€0,0604	€0,0604
	Móvel Restante Europa	€0,1046	€0,1046
	Móvel EUA, Canadá, Brasil e Venezuela	€0,1294	€0,1294
	Móvel Restante América	€0,1531	€0,1531
	Móvel África Zona 1	€0,1315	€0,1315
	Móvel Restante África	€0,2410	€0,2410
	Móvel Austrália	€0,0970	€0,0970
	Móvel Resto do Mundo	€0,1267	€0,1267
	Satélite	€2,1548	€2,1548
	Videochamada Fixo Nacional	€0,3557	€0,3557
	Videochamada Móvel Nacional	€0,7104	€0,7104
	Videochamada Fixo Internacional	€0,8947	€0,8947
	Videochamada Móvel Internacional	€0,8947	€0,8947

16. O júri através da Ata n.º 3, em anexo, considerou a proposta válida, propondo a cada um dos órgãos competentes para a decisão de contratar das entidades que participaram no procedimento, a adjudicação da única proposta apresentada ao procedimento, pelo concorrente MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. no valor global de 655.031,88 € (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trinta e um euros e oitenta e oito cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 125.º do CCP.

17. O valor adjudicado para a Faculdade de Motricidade Humana é de 9.360,00 € (nove mil trezentos e sessenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, discriminado da seguinte forma:

- i. **2024 – 3.120,00 €**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- ii. **2025 – 3.120,00 €**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- iii. **2026 – 3.120,00 €**, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

18. A despesa está cabimentada no orçamento das entidades, conforme declarações de encargos a suportar nos anos económicos de 2024, 2025 e 2026 e mapas de caracterização dos instrumentos.

19. Considerando que o contraente público deve designar um gestor do contrato, com função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos definidos no artigo 290.º-A, propõe-se as seguintes designações:

- Gestor do contrato efetivo – Carlos David
- Gestor do contrato substituto – Joana Reis

20. Nestes termos, solicitamos o despacho de autorização para:

- Ratificar, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, os seguintes atos:
 - i. Retificação do erro das peças do procedimento, conforme consta da Ata n.º 2;
 - ii. Prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do CCP.
- Autorizar a adjudicação da proposta da concorrente MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do CCP, pelo valor global de **9.360,00 €**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.
- Autorizar a despesa, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no valor global de **11.512,80 €**, com IVA incluído;
- Aprovar a minuta do contrato, nos termos do artigo 98.º do CCP;
- Designar como gestor do contrato efetivo, Carlos David, e como gestor do contrato substituto, Joana Reis, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.